



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 27/2017

Cria o Parque Tecnológico Samambaia da Universidade Federal de Goiás, estabelece sua finalidade e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 27 de outubro 2017, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.100072/2017-84, e considerando os Artigos 11 e 12 do Estatuto da UFG,

R E S O L V E :

Art. 1º Cria o Parque Tecnológico Samambaia da Universidade Federal de Goiás (PTS-UFG), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), instalado no Câmpus Samambaia, em área de 17,9 hectares (179.000 m²), conforme planta apresentada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O PTS-UFG é um complexo organizacional de caráter científico e tecnológico destinado ao fortalecimento da cultura empreendedora, do avanço científico, tecnológico e da inovação, em conformidade com a missão da UFG e as necessidades do desenvolvimento social e econômico do estado de Goiás.

Art. 3º O PTS-UFG terá uma administração própria, constituída pelos seguintes organismos:

- I- Conselho Consultivo de Gestão;
- II- Conselho Técnico;
- III- Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O detalhamento da gestão e funcionamento do PTS-UFG será definido em regulamento interno próprio, a ser aprovado pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG.

Art. 4º O PTS-UFG poderá abrigar, observados os critérios de viabilidade e interesse estratégico institucional, as seguintes estruturas físicas e instalações:

- I- a Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) da PRPI;
- II- a administração do PTS-UFG;
- III- ambientes de apoio ao empreendedorismo, à incubação de empresas e à inovação;
- IV- laboratórios e Centros Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- V- empresas de base tecnológica;
- VI- instituições de fomento e apoio a pesquisa e inovação;
- VII- instalações e serviços relacionados ao funcionamento do Parque;
- VIII- outras instalações necessárias ao desenvolvimento do PTS-UFG, conforme interesse institucional.

Art. 5º As estruturas de PD&I instaladas no PTS-UFG vinculadas à UFG serão geridas por normativas de funcionamento próprias aprovadas pela PRPI, ouvido o Conselho Técnico do PTS/UFG.

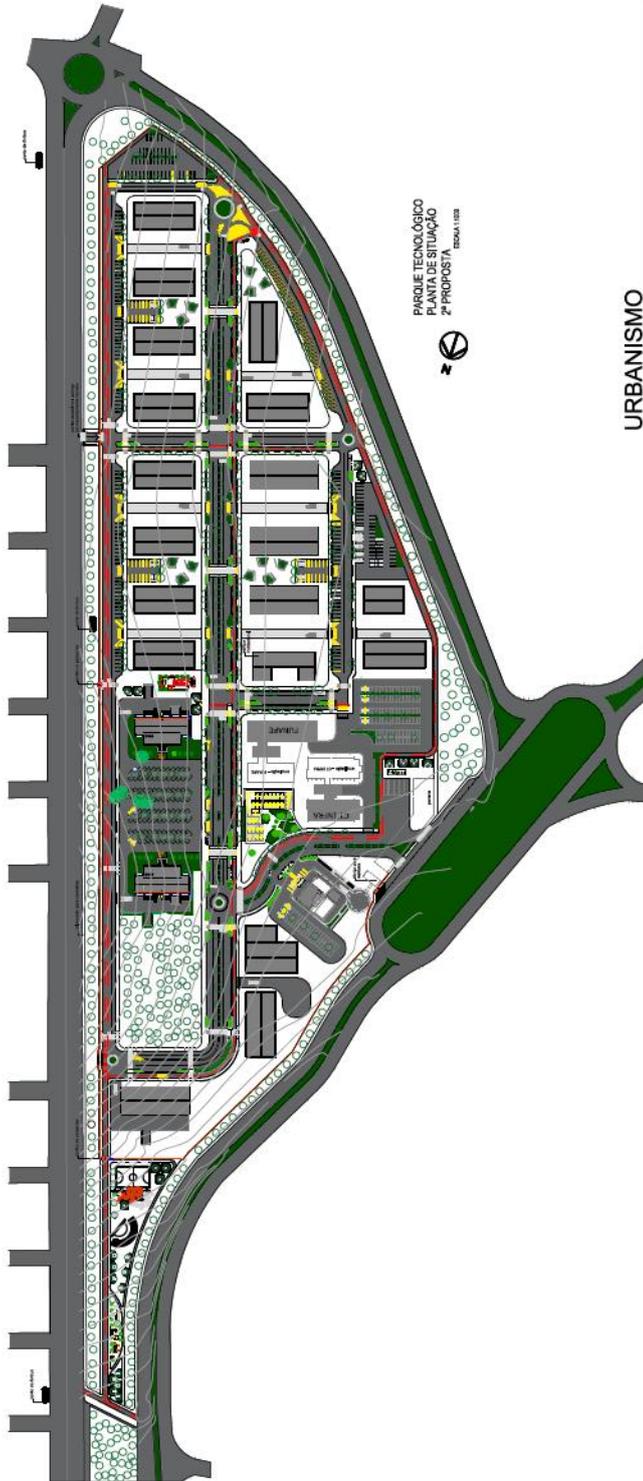
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Goiânia, 27 de outubro de 2017.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
- Reitor -

Anexo I

Planta do Parque Tecnológico Samambaia – UFG



URBANISMO

Projeto: PARQUE TECNOLÓGICO - CAMPUS SAMAMBAIA - GOIÂNIA - GO
 Implantação: PARQUE TECNOLÓGICO
 IMPLANTAÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CAROLINA LUZ (001.001.143)

Autores do projeto: ARQUITETOS: LEONARDO DIMITRY S. GUIMARÃES • CAU ANTUNES

Colaborador de campo: COLABORADORA: SAMANHA PAIVA DE OLIVEIRA

Associação: UFG

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| LOCALIZAÇÃO: | | DESCRIÇÃO DO PROJETO: | |
| PLANTA DE SITUAÇÃO | | PLANTA DE SITUAÇÃO | |
|  UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS DE SAMAMBAIA | | ANEXO TÉCNICO ORIGINAL PARA VOTAÇÃO CONTRATAÇÃO E FOLHA DE IPTU FOLHA DE IPTU NOME DO CONTRATANTE: SAMANHA PAIVA DE OLIVEIRA NOME DO PROFISSIONAL: LEONARDO DIMITRY S. GUIMARÃES DATA: 02/08/2016 CATEGORIA: ARQUITETO | |

• • •